



Ato Administrativo de Realocação de Crédito Orçamentário n.º 20201077, de 17 de março de 2020, por elemento de despesa.

O Subsecretário de Planejamento e Orçamento no uso de suas atribuições legais, em cumprimento a Lei n.º 11.211, de 26 de dezembro de 2019, os artigos 5º e 27 da Lei n.º 11.190, de 06 de setembro de 2019, o Decreto n.º 16.258, de 18 de março de 2016 e a Instrução Normativa n.º 03/2015 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e;

Considerando a necessidade de realocar os créditos consignados nas dotações orçamentárias vigentes, para atender ao processamento dos gastos nas ações governamentais por elemento de despesa e;

Considerando, ainda, a necessidade de registro orçamentário e contábil no Sistema Orçamentário e Financeiro – SOF, para fins de prestação de contas das referidas alterações orçamentárias,

RESOLVE:

Art.1º - Ficam acrescidos os créditos orçamentários nos elementos de despesa especificados nas seguintes dotações orçamentárias:

1011.1100.08.244.019.2.405.0001.339049.0340.129	47.000,00
1011.1100.08.244.019.2.405.0001.339092.0340.129	41.961,00
2805.1100.23.695.086.2.900.0001.339035.0300.100	45.000,00
3100.1100.13.122.146.2.917.0001.339030.0330.137	200.000,00
3103.5003.13.391.155.2.908.0005.319013.0100.100	6.100,00

Art.2º - Ficam reduzidos os créditos orçamentários nos elementos de despesa, para atendimento ao disposto no art. 1º, especificados nas seguintes dotações orçamentárias:

1011.1100.08.244.019.2.405.0001.339037.0340.129	41.961,00
1011.1100.08.244.019.2.405.0001.339039.0340.129	47.000,00
2805.1100.23.695.086.2.900.0001.339039.0300.100	45.000,00



3100.1100.13.122.146.2.917.0001.339039.0330.137	200.000,00
3103.5003.13.391.155.2.908.0005.319011.0100.100	6.100,00

Art. 3º - Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 17 de março de 2020.

Bruno Leonardo Passeli
Subsecretário de Planejamento e Orçamento